



MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº006/19

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei Complementar nº006/19, que "Dispõe sobre a substituição dos Anexos V e IX, da Lei Complementar nº 70/2.018 e do Anexo III, da Lei Complementar nº 75/2.019, do Município de Carneirinho e dá outras providências.

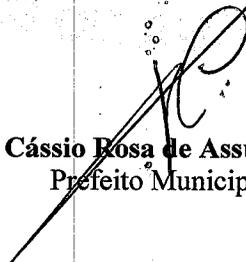
Trata-se de importante projeto de lei, que visa adequar e complementar a Legislação municipal à legislação federal em vigência, em especial atender as disposições legais implantadas na educação pelas Leis Federais nº 12.014/2009, 12.796/2013 e 13.415/2.017, as quais alteraram a Lei Federal nº 9.394/1.996 (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional).

Ocorre que a Lei Complementar nº 039/2.006 fora elaborada sob a vigência dos ditames da Lei Federal nº 9.394/1.996 (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional), a qual sofreu no decorrer dos anos inúmeras alterações, conforme especificado acima. Todavia a legislação municipal desde então não fora adequada, sendo que a necessidade de alteração da mesma só fora observada quando da publicação do Edital nº 02/2.019, referente ao Concurso Público deste município.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciassem com urgência, urgentíssima, principalmente considerando que o Edital nº 02/2.019 já se encontra publicado e necessita ser retificado antes de ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ademais, cumpre esclarecer que a Procuradoria Jurídica deste Município recebeu tais sugestões técnicas da FADENOR - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas nesta quinta-feira 02/05/2.019.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de maio de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº006/2019

Dispõe sobre a substituição dos Anexos V e IX, da Lei Complementar nº 70/2.018 e do Anexo III, da Lei Complementar nº 75/2.019, do Município de Carneirinho e dá outras providências.

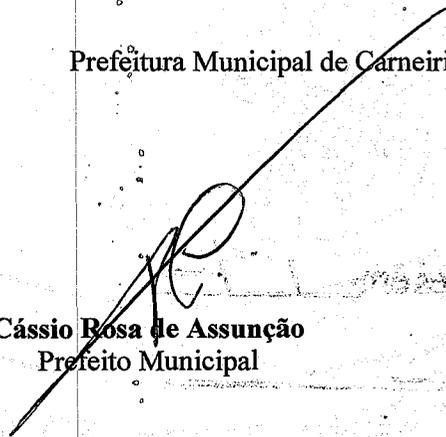
Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Anexos V e IX da Lei Complementar nº 070, de 19 de Setembro de 2.018, serão substituídos pelos Anexos V e IX, desta Lei.

Art. 2º - O Anexo III, da Lei Complementar nº 75/2.019, será substituído pelo Anexo III, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente os Anexos mencionados no art. 1º e 2º desta Lei.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de maio de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



ANEXO III

EMPREGO PÚBLICO: Agente de Combate a Endemias

FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Participar, com assistência do profissional de saúde de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, das atividades de: a) planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações, b) coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município, c) necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes, d) investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública, e) realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.



EMPREGO PÚBLICO: Agente de Comunitário de Saúde

FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Realizar o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilizar a comunidade e estimular à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, f) da pessoa em sofrimento psíquico, g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizar visitas domiciliares, regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família, b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; Acompanhar as condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Realizar, com assistência do profissional de saúde de nível superior: a) a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, b) a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, c) a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência, d) a orientação e o apoio, em domicílio,



para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade, e) a verificação antropométrica; Realizar atividades compartilhadas com demais membros da equipe multiprofissional em saúde da família, quais sejam: a) a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, b) a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; c) a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde, d) a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença, e) a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde, f) o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde, g) o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Analista de Sistema I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em nível superior: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistema, registro em órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: É responsável por analisar, documentar, projetar, programar, testar sistemas da informação; supervisionar programas já existentes, reprogramar e instituir novos programas; dar manutenção técnica nas máquinas, demais aparelhos de informática e laboratório de informática das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Assistente de Controle e Avaliação

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo e Especialização em Saúde Pública e Regulação em Saúde no SUS e registro no órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Atualização de dados e informações do Serviço de Controle e Avaliação solicitada pela Superintendência Regional de Saúde; controlar e Avaliar as produções ambulatoriais realizadas no Município, Distritos e Vilas; alimentação os sistemas de saúde no setor de regulação; alimentação de todos os sistemas dos Fundos do Ministério da Saúde; cadastramento das Unidades Prestadoras de serviços no SCNES, bem como entrada e saída dos profissionais que nelas atuam; emissão de correspondências necessárias do Serviço de Controle e Avaliação; elaboração de documentos necessários à adesão de projetos na saúde de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual Saúde; elaboração de documentos necessários à realização de Credenciamento de serviços, Unidades de Saúde e implantação de programas novos e acompanhamento da legislação própria do setor da saúde.



06

EMPREGO PÚBLICO: Assistente Pedagógico Infantil
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITO PARA PROVIMENTO: 2º Grau Completo

ATRIBUIÇÕES: Atender, na sua área de atuação, às especificidades da educação infantil, considerando o seu projeto político-pedagógico, estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem, colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da educação infantil, prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações, atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas, auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças, valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis, estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários, acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação, cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional, realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas;
- Administrar alimentos, executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças, cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica-Administrativa da escola e executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO PÚBLICO : Auxiliar em Saúde Bucal
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, Curso Específico e Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares aos cirurgiões dentistas ou aos técnicos em saúde bucal, tais como: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.



EMPREGO PÚBLICO: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais

FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: A rotina de trabalho deste profissional incluem o cuidado de crianças com necessidades especiais comprovada através de laudo médico acompanhado de relatório e orientação dos profissionais da saúde responsável e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, acompanhamento e auxílio no embarque e desembarque no transporte escolar no início e término das aulas quando o aluno fizer uso do transporte escolar, auxiliar no aprendizado ao copiar as matérias e auxiliando na realização de outras atividades ligadas a aprendizagem, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto; ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra auxiliar na higiene e alimentação do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e alimentado. É trabalho do cuidador do aluno portador de necessidades especiais acompanhar e auxiliar nas idas ao banheiro e também auxiliar no caso do aluno não possuir autonomia para se limpar sozinho. Este profissional, além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios referentes à rotina do aluno acompanhado à escola e aos setores especializados quando houver necessidades e estes solicitarem, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Coveiro

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Elementar

ATRIBUIÇÕES: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Enfermeiro I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de Saúde do Município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente; proceder o acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de enfermagem, visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde; coordenar a acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de



08

saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Farmacêutico I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Fiscal Tributário I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo em Direito, Administração de Empresas ou Ciências Contábeis

ATRIBUIÇÕES: controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza assessorias e demais formalidades legais exigíveis – e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento, a cobrança e a fiscalização dos tributos, inclusive do ITR, apurados em levantamentos e revisões fiscais; apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; executar outras atribuições afins.



EMPREGO PÚBLICO: Fisioterapeuta I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, propor e aplicar programas de tratamento fisioterápico, conforme encaminhamento médico, seguindo técnicas específicas; participar de programas de saúde desenvolvidos pelo Município dentro de sua área específica e à critério de Gestor de Saúde do Município; elaborar relatórios dos casos atendidos, conforme normas estabelecidas pelo órgão em que está lotado; propor e desenvolver programas de prevenção que visem a melhoria da Saúde da população, observando as diretrizes traçadas pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares dentro da sala de atendimento, seja quanto ao uso, ou mesmo, manutenção dos aparelhos utilizados nas sessões de fisioterapia; executar outras tarefas afins de que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Lixeiro

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 4ª série do Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar serviço de coleta de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar coleta por meio de caminhão de lixo, verificar material de trabalho, percorrer roteiros de coleta de lixo, colocar sacos de lixo no veículo de coleta, despejar contêiner no veículo de coleta, descarregar lixo no aterro sanitário ou lixão, informar a população sobre as formas de acondicionamento de resíduos, zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas de trabalho e executar outras atividades correlatas.

EMPREGO PÚBLICO: Monitor de Aluno no Transporte Escolar

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável por garantir a segurança, disciplina e ordem dos alunos e do transporte escolar, auxiliar os alunos na entrada, permanência e saída no veículo, garantir o direito a acessibilidade dos transportados dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Nutricionista

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; articular-se com a direção e com a



10

coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN. Para a capacitação específica de manipuladores de alimentos, deverá ser observada a legislação sanitária vigente; participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

EMPREGO PÚBLICO: Professor II – Educação Física

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Conclusão do Curso de nível superior na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES: Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; ministra aulas transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria; organiza e elabora atividades educativas, levando os educandos a se exprimirem através de exercícios físicos, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente; ensina disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos áudio-visuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação; elabora e aplica exercícios físicos e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação e permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.



CARGO: Professor II - Inglês

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Conclusão do Curso de nível superior na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

EMPREGO PÚBLICO: Psicólogo I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Específico na Área de Atuação e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área de psicologia clínica, psicologia do trabalho e educacional, estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social elaborando aplicação de técnicos apropriados, diagnóstico e tratamento; articular-se com profissionais do Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; analisar e propor encaminhamento no que se refere ao comportamento de educadores e educandos no processo ensino/aprendizagem, nas relações e processos interpessoais que se dão no âmbito da educação.

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Saúde Bucal

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, Curso Específico e Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas



de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas.

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Radiologia I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, Curso Específico e Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Executa exames radiológicos sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio X; seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, opera o aparelho de Raios-X de conformidade com a técnica exigida; registra os dados das radiografias realizadas para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controla o estoque de filmes, contrastes e de outros materiais de utilização verificando os níveis de gasto para assegurar a continuidade do atendimento.

EMPREGO PÚBLICO: Operário

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade Elementar

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de escavação de valas ou valetas, auxiliar nos assentamentos de guias, nos tapas buracos, nas construções, manutenções e conservações de estradas, de cemitérios, de praças, de jardins, de calçadas, de vias e logradouros públicos, nos serviços braçais em geral, em aberturas, fechamento e escoramento de valas, na manutenção de prédios públicos, auxiliar pedreiro em todos os serviços referentes a edificações predial, instalações hidro-sanitárias, elétricas e de infraestrutura urbana e rural, executar capina em logradouros, praças, terrenos, canteiros e demais dependências públicas, fazer a coleta de entulhos e lixo, fazer a limpeza, varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, executar manualmente carga e descargas de caminhões, auxiliar na construção ou reparos de cercas protetoras ou alambrados; auxiliar na realização de levantamentos de áreas demarcadas para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios, auxiliar no reconhecimento básico de áreas programadas, observando as características do terreno, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos, registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados,



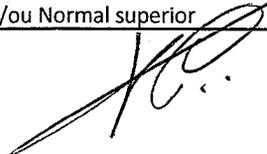
bem como do local de trabalho; cultivar, plantar e dar manutenção em plantas ornamentais de praças, jardins, canteiros centrais e logradouros públicos, promover a poda e a remoção de plantas, sugerir o plantio de mudas adequadas ao ambiente; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior, executar outras atribuições afins.

ANEXO V - (Lei Compl. Nº070/18)

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC Nº39/2006)

TABELA - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	Nº DE CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTOS
Auxiliar de Educação I C	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Inspetor de Alunos	40HS	02	C1 01	1049,60
Magistério I G	Conclusão do Curso de nível superior em Pedagogia e/ou Normal superior	Professor 1	20 HS	10	G101	1.560,08



ANEXO IX - (Lei Compl. Nº070/18)

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC Nº39/2006)

TABELA - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	Nº CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL
Agente de Apoio Administrativo A	Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente	Auxiliar de Serviços Gerais	40HS	30	A101	1029,99
Auxiliar de Educação I C	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Inspetor de Alunos Monitor de Aluno no Transporte Escolar	40HS 40HS	15 02	C101	1049,60
Auxiliar de Educação II D	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Auxiliar de Secretaria Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	40HS	12 15	D101	1.202,32
Magistério I G	Conclusão do Curso de nível superior em Pedagogia e/ou Normal superior	Professor 1	20 HS	100	G101	1.560,08
Magistério II H	Conclusão do Curso de Nível Superior na área de atuação	Professor II - Educação Física Professor II - Inglês	20 HS	07 03	H101	2.159,36
Magistério III I	Conclusão do Curso de Nível Superior na área de atuação	Orientador Escolar Supervisor Escolar Inspetor Escolar	20 HS	04 08 01	I101	3.060,14
Apoio Educacional I B	Conclusão do Ensino Fundamental	Auxiliar de Creche	40 HS	20	B101	1029,99
Apoio Educacional II E	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Assistente Pedagógico Infantil Instrutor de Informática	30 HS 40HS	09 06	E101	1.234,48
Apoio Educacional III F	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Instrutor de Artes	40 HS	01	F101	1.468,29
Apoio Educacional IV I	Conclusão do Curso de Nível Superior na área de atuação e registro no Conselho de sua categoria	Psicólogo Fonoaudiólogo Assistente Social Nutricionista	30HS	02 02 02 01	I101 I101 I101	3.060,14 3.060,14 3.060,14

Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício n.054/2019 - Projeto de Lei Complementar 06/19

00072-006/2019

Interna

Abertura: 03-05-2019 16:44

Previsão saída: 24-05-2019 16:44

Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo

Exercício 2019

República Federativa do Brasil

Página:

única

16

O Prefeito **Cássio Rosa de Assunção**, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG. M-8.525.593 SSP/MG e do CPF nº240.031.406-30 residente e domiciliado à Rua Francisco Tiago da Silva, nº1617, bairro Centro, nesta cidade de Carneirinho/MG e o Secretário Municipal de Planejamento **Ronaldo de Jesus Longo**, brasileiro, divorciado, portador do RG 12.145.528 SSP/MG e CPF 018.830.788-57, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Martins Pereira, nº826, centro – Carneirinho/MG, ambos representando o Município de Carneirinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº26.042.515/0001-48, com seu centro administrativo localizado na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 – centro – Carneirinho/MG, **DECLARAM** para os devidos fins legais, especialmente nos termos dos incisos I e II, do Art. 16 da Lei Complementar nº101/2000 (LRF), que o Projeto de Lei Complementar nº006/19, não prevê criação de cargos e/ou vagas e também não altera os vencimentos dos empregos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura de Carneirinho, inclusive do magistério. O Projeto destina-se apenas a efetuar adequações nos requisitos e atribuições dos empregos que especifica diante da legislação federal da educação.



17



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

58

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei Complementar nº. 006/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a substituição dos Anexos V e IX, da Lei Complementar nº 70/2018 e do Anexo III, da Lei Complementar nº. 75/2019, do Município de Carneirinho, e dá outras providências".

O Projeto de Lei Complementar atende o disposto no art. 60, IV, da Lei Orgânica e está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998.

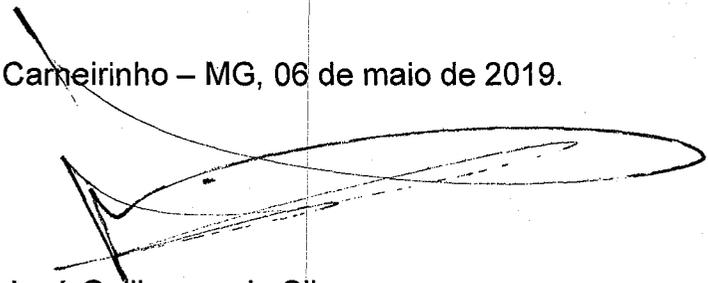
Além disso, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por fim, assevera que o Projeto de Lei, não está acompanhado do impacto orçamentário, em contrariedade ao art. 16, inciso I da LC 101/2000, estando acompanhado da declaração do Ordenador de Despesas, nesse ponto, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica submete o Projeto de Lei Complementar à apreciação de Vossas Excelências.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 06 de maio de 2019.


José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 006/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a substituição dos Anexos V e IX, da Lei Complementar nº 70/2.018 e do Anexo III, da Lei Complementar nº 75/2.019, do Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

VOTAÇÃO : Maioria Absoluta

DATA DE RECEBIMENTO: 03/05/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 06/05/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
7ª Reunião ordinária 06/05/2019	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em <u>06/05/19</u> Visto do Pres:	
Daniel Rodrigues Marques - PR	
Entregue ao Relator em <u>06/05/19</u> Visto do Relator:	
Gerson Ferrari - SD	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. em <u>06/05/19</u> Visto do Pres:	
Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM	
Entregue ao Relator em <u>06/05/19</u> Visto do Relator:	
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Entregue à Comissão ESA em <u>06/05/19</u> Visto do Pres:	
Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Entregue ao Relator em <u>06/05/19</u> Visto do Relator:	
Genomar Tiago de Araújo-MDB	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em <u>06/05/19</u> Visto do Pres:	
Daniel Rodrigues Marques - PR	
Entregue ao Relator em <u>06/05/19</u> Visto do Relator:	
Gerson Ferrari - SD	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.

Resultado da votação.

Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

20

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 006/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a substituição dos Anexos V e IX, da Lei Complementar nº 70/2.018 e do Anexo III, da Lei Complementar nº 75/2.019, do Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUIU: que trata-se de projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.

Gerson Ferrari
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques- PR	<i>Daniel</i>		
Vice-Pres.	Fábio Samartino- MDB	<i>Fábio</i>		
Relator	Gerson Ferrari - SD	<i>Gerson Ferrari</i>		

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.

APROVADO em *geral* discussão.
Por *unanimidade*
Carneirinho-MG, 06/05/2019.
Paulo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

21

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 006/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a substituição dos Anexos V e IX, da Lei Complementar nº 70/2.018 e do Anexo III, da Lei Complementar nº 75/2.019, do Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Educação, Saúde e Assistência.

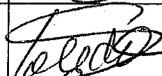
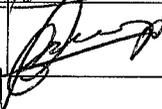
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Ernesto C. L. Neves Vilela -PR			
Vice-Pres.	Sirvaldo Socorro de Toledo -DEM			
Relator	Genomar Tiago de Araújo-MDB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 06 de maio 2019.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

22

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 006/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a substituição dos Anexos V e IX, da Lei Complementar n° 70/2.018 e do Anexo III, da Lei Complementar n° 75/2.019, do Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

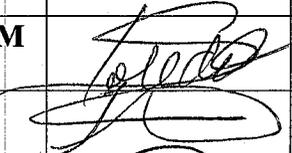
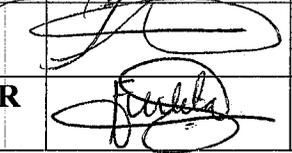
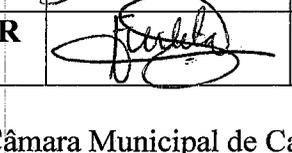
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.


Relator

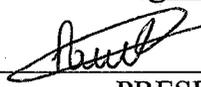
PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo -DEM			
Vice-Pres.	Fábio Samartino -MDB			
Relator	Ernesto C. L. N. Vilela - PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 06/05/2019.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

23

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 006/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a substituição dos Anexos V e IX, da Lei Complementar nº 70/2.018 e do Anexo III, da Lei Complementar nº 75/2.019, do Município de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.

Gerson Ferrari
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques-PR	<i>Daniel</i>		
Vice-Pres.	Fábio Samartino- MDB	<i>Fábio</i>		
Relator	Gerson Ferrari - SD	<i>Gerson Ferrari</i>		

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade de
Carneirinho-MG, 06/05/2019.

[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

24

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019

Dispõe sobre a substituição dos Anexos V e IX, da Lei Complementar nº 70/2.018 e do Anexo III, da Lei Complementar nº 75/2.009, do Município de Carneirinho e dá outras providências.

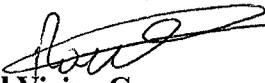
Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Anexos V e IX da Lei Complementar nº 070, de 19 de Setembro de 2.018, serão substituídos pelos Anexos V e IX, desta Lei.

Art. 2º - O Anexo III, da Lei Complementar nº 75/2.019, será substituído pelo Anexo III, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente os Anexos mencionados no art. 1º e 2º desta Lei.

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.


Raul Vieira Gonzaga
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

25

ANEXO III

EMPREGO PÚBLICO: Agente de Combate a Endemias

FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Participar, com assistência do profissional de saúde de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, das atividades de: a) planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações, b) coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município, c) necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes, d) investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública, e) realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Agente de Comunitário de Saúde

FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Realizar o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilizar a comunidade e estimular à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, f) da pessoa em sofrimento psíquico, g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizar visitas domiciliares, regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família, b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; Acompanhar as condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Realizar, com assistência do profissional de saúde de nível superior: a) a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, b) a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, c) a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência, d) a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade, e) a verificação antropométrica; Realizar atividades compartilhadas com demais membros da equipe multiprofissional em saúde da família, quais sejam: a) a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, b) a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; c) a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde, d) a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença, e) a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde, f) o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde, g) o estímulo à participação da população



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Analista de Sistema I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em nível superior: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistema, registro em órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: É responsável por analisar, documentar, projetar, programar, testar sistemas da informação; supervisionar programas já existentes, reprogramar e instituir novos programas; dar manutenção técnica nas máquinas, demais aparelhos de informática e laboratório de informática das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Assistente de Controle e Avaliação

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo e Especialização em Saúde Pública e Regulação em Saúde no SUS e registro no órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Atualização de dados e informações do Serviço de Controle e Avaliação solicitada pela Superintendência Regional de Saúde; controlar e Avaliar as produções ambulatoriais realizadas no Município, Distritos e Vilas; alimentação os sistemas de saúde no setor de regulação; alimentação de todos os sistemas dos Fundos do Ministério da Saúde; cadastramento das Unidades Prestadoras de serviços no SCNES, bem como entrada e saída dos profissionais que nelas atuam; emissão de correspondências necessárias do Serviço de Controle e Avaliação; elaboração de documentos necessários à adesão de projetos na saúde de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual Saúde; elaboração de documentos necessários à realização de Credenciamento de serviços, Unidades de Saúde e implantação de programas novos e acompanhamento da legislação própria do setor da saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Assistente Pedagógico Infantil

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITO PARA PROVIMENTO: 2º Grau Completo

ATRIBUIÇÕES: Atender, na sua área de atuação, às especificidades da educação infantil, considerando o seu projeto político-pedagógico, estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem, colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da educação infantil, prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações, atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas, auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças, valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis, estar comprometido com a criança,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

dando-lhe atenção e cuidados necessários, acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação, cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional, realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas;

- Administrar alimentos, executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças, cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica-Administrativa da escola e executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO PÚBLICO : Auxiliar em Saúde Bucal

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, Curso Específico e Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares aos cirurgiões dentistas ou aos técnicos em saúde bucal, tais como: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

EMPREGO PÚBLICO: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais

FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: A rotina de trabalho deste profissional incluem o cuidado de crianças com necessidades especiais comprovada através de laudo médico acompanhado de relatório e orientação dos profissionais da saúde responsável e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, acompanhamento e auxílio no embarque e desembarque no transporte escolar no início e término das aulas quando o aluno fizer uso do transporte escolar, auxiliar no aprendizado ao copiar as matérias e auxiliando na realização de outras atividades ligadas à aprendizagem, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra auxiliar na higiene e alimentação do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e alimentado. É trabalho do cuidador do aluno portador de necessidades especiais acompanhar e auxiliar nas idas ao banheiro e também auxiliar no caso do aluno não possuir autonomia para se limpar sozinho. Este profissional, além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios referentes à rotina do aluno acompanhado à escola e aos setores especializados quando houver necessidades e estes solicitarem, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Coveiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

29

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Elementar

ATRIBUIÇÕES: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Enfermeiro I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de Saúde do Município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente; proceder o acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de enfermagem, visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde; coordenar a acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Farmacêutico I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Fiscal Tributário I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo em Direito, Administração de Empresas ou Ciências Contábeis

ATRIBUIÇÕES: controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza assessorias e demais formalidades legais exigíveis – e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento, a cobrança e a fiscalização dos tributos, inclusive do ITR, apurados em



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

levantamentos e revisões fiscais; apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; executar outras atribuições afins.

EMPREGO PÚBLICO: Fisioterapeuta I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, propor e aplicar programas de tratamento fisioterápico, conforme encaminhamento médico, seguindo técnicas específicas; participar de programas de saúde desenvolvidos pelo Município dentro de sua área específica e à critério de Gestor de Saúde do Município; elaborar relatórios dos casos atendidos, conforme normas estabelecidas pelo órgão em que está lotado; propor e desenvolver programas de prevenção que visem a melhoria da Saúde da população, observando as diretrizes traçadas pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares dentro da sala de atendimento, seja quanto ao uso, ou mesmo, manutenção dos aparelhos utilizados nas sessões de fisioterapia; executar outras tarefas afins de que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Lixeiro

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 4ª série do Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar serviço de coleta de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar coleta por meio de caminhão de lixo, verificar material de trabalho, percorrer roteiros de coleta de lixo, colocar sacos de lixo no veículo de coleta, despejar contêiner no veículo de coleta, descarregar lixo no aterro sanitário ou lixão, informar a população sobre as formas de acondicionamento de resíduos, zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas de trabalho e executar outras atividades correlatas.

EMPREGO PÚBLICO: Monitor de Aluno no Transporte Escolar

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável por garantir a segurança, disciplina e ordem dos alunos e do transporte escolar, auxiliar os alunos na entrada, permanência e saída no veículo, garantir o direito a acessibilidade dos transportados dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Nutricionista

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN. Para a capacitação específica de manipuladores de alimentos, deverá ser observada a legislação sanitária vigente; participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

EMPREGO PÚBLICO: Professor II – Educação Física

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Conclusão do Curso de nível superior na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES: Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; ministra aulas transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria; organiza e elabora atividades educativas, levando os educandos a se exprimirem através de exercícios físicos, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente; ensina disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos áudio-visuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação; elabora e aplica exercícios físicos e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação e permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

CARGO: Professor II - Inglês

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Conclusão do Curso de nível superior na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

EMPREGO PÚBLICO: Psicólogo I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Específico na Área de Atuação e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área de psicologia clínica, psicologia do trabalho e educacional, estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social elaborando aplicação de técnicos apropriados, diagnóstico e tratamento; articular-se com profissionais do Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; analisar e propor encaminhamento no que se refere ao comportamento de educadores e educandos no processo ensino/aprendizagem, nas relações e processos interpessoais que se dão no âmbito da educação.

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Saúde Bucal

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, Curso Específico e Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas.

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Radiologia I

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, Curso Específico e Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Executa exames radiológicos sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio X; seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, opera o aparelho de Raios-X de conformidade com a técnica exigida; registra os dados das radiografias realizadas para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controla o estoque de filmes, contrastes e de outros materiais de utilização verificando os níveis de gasto para assegurar a continuidade do atendimento.

EMPREGO PÚBLICO: Operário

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade Elementar

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de escavação de valas ou valetas, auxiliar nos assentamentos de guias, nos tapas buracos, nas construções, manutenções e conservações de estradas, de cemitérios, de praças, de jardins, de calçadas, de vias e logradouros públicos, nos serviços braçais em geral, em aberturas, fechamento e escoramento de valas, na manutenção de prédios públicos, auxiliar pedreiro em todos os serviços referentes a edificações predial, instalações hidro-sanitárias, elétricas e de infraestrutura urbana e rural, executar capina em logradouros, praças, terrenos, canteiros e demais dependências públicas, fazer a coleta de entulhos e lixo, fazer a limpeza, varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, executar manualmente carga e descargas de caminhões, auxiliar na construção ou reparos de cercas protetoras ou alambrados; auxiliar na realização de levantamentos de áreas demarcadas para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios, auxiliar no reconhecimento básico de áreas programadas, observando as características do terreno, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos, registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; cultivar, plantar e dar manutenção em plantas ornamentais de praças, jardins, canteiros centrais e logradouros públicos, promover a poda e a remoção de plantas, sugerir o plantio de mudas adequadas ao ambiente; executar outras tarefas correlatas,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

conforme necessidade ou critério de seu superior, executar outras atribuições afins.

Câmara Municipal de Carneirinho, 06 de maio de 2019.

Raul Viera Gonzaga
Presidente